LEI Nº 1141 / 2011

"DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DAS MINAS E REGIÃO - AGRIFAM".

O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DAS MINAS E REGIÃO – AGRIFAM," com sede á Rua Prefeito José Nacácio, nº 200, na Cidade de Natércia Estado de Minas Gerais, cadastrada no CNPJ SOB Nº 11.491.440/0001-05, em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial a congregação de produtores agrícolas familiares, com finalidade de criar melhores condições de produtividade das famílias agrícolas da região, entre outras atividades contidas em seu estatuto.

Art. 3º. A "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DAS MINAS E REGIÃO – AGRIFAM," fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia – MG, 19 de maio de 2011.

JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/05/11. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/05/11.